

Lei 259 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMUNICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, O "PRIMAVERA ECO BIKE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO de Primavera, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER QUE a Câmara de Vereadores de Primavera – PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

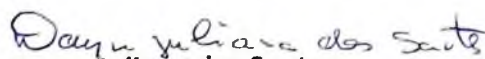
**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Primavera – PE, o dia "Primavera Eco Bike" a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de outubro.

**Parágrafo Único.** O Passeio Ciclístico de que trata o *caput* deste artigo, tem como objetivo principal aumentar a prática do esporte e a vida saudável, valorizando a transparência, respeito a natureza e humanismo.

**Art. 2º** A data comemorativa de que trata a presente Lei fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Primavera -PE.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Primavera, 26 de dezembro de 2024.

  
Dayse Juliana dos Santos

Prefeita